



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 3.856, DE 20 DE AGOSTO DE 1998.

Autoriza a abertura de crédito especial
para auxílio à LISEA – R\$ 3.000,00.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA
DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito
especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinado à concessão
de auxílio financeiro para a LIGA SANTANENSE DE ESPORTE
AMADOR – LISEA, consignando na dotação orçamentária 0504.08.46.
224.2111-3231-Subvenções Sociais/LISEA.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações
orçamentárias:

0504.08.46.224.2031.3131 – Remun. Servs. Pessoais.....	R\$ 1.000,00
0802.15.81.483.2060.3231 – Subvenções Sociais.....	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de agosto de 1998.



Glenio Lemos
GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vergílio da Rosa Filho
VERGÍLIO DA ROSA FILHO
Secretário Adjunto da SMA